

Quartel Geral

Rua Coronel Olímpio Torres, 100 - CEP: 35.000-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 REFERENTE AO PROCESSO: 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022

Aos 14 dias do mês de março de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hipólito Pinto nº 240, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, e do outro lado a licitante: **CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, CNPJ: **29.420.739/0001-34** representada por **BRUNA HONORATO DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **075.711.086-08**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000012/2022** por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº **00031/2022** RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Item	Número do Lote	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004		Abraçadeira de rosca sem fim 9/16" a 7/8" Marca : OPER	Unidade	200,0000	1,9500	390,00
0016		ALAVANCA redonda lisa 1" x1,5. Possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Marca : SÃO ROMÃO	Unidade	10,0000	111,0000	1.110,00
0019		Arame recozido liso número 18 de 1,25 mm. Rolo de 1 kg. Marca : OPER	Unidade	100,0000	22,9000	2.290,00
0021		Arco de serra para madeira 24 polegadas. Marca : STARRET	Unidade	10,0000	53,0000	530,00
0025		Bico de metal para torneira. Bico com rosca de 3/4 com bico de 1/2" Marca : MARCHEZAN	Unidade	40,0000	2,5000	100,00



Quartel Geral

QUARTEL GERAL - SÃO PAULO - SP - 2024

0027		Bloco de espuma tipo esponja para pedreiro na cor amarela., Dimensões: 22 cm x 13 cm x 6 cm.Marca : OPER	Unidade	80,0000	4,5000	360,00
0030		Cabo de alumínio encapado, 10 mm, quadriplex.Marca : MINAS FIO	Metro	400,0000	7,1000	2.840,00
0033		Cadeado de haste longa de 45/75 mm.Marca : PADO	Unidade	30,0000	44,5000	1.335,00
0036		Caixa metálica para caixa de comando 40 x 30 x 20.Marca : AMANCO	Unidade	20,0000	249,0000	4.980,00
0042		Chave de fenda cruzada 3/19" x 3" (PH1 x 75 mm).Marca : STARFER	Unidade	10,0000	11,4000	114,00
0043		Chave de fenda cruzada 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm).Marca : STARFER	Unidade	10,0000	10,9000	109,00
0045		Chumbador (âncora) com parafuso 3/8 x 3.1/2".Marca : OPER	Unidade	50,0000	5,7500	287,50
0046		Cola adesivo selante PU a base de poliuretano. Embalagem de 400 gramas.Marca : AMANCO	Unidade	50,0000	16,5000	825,00
0048		Disjuntor bipolar DIN 32 amperes.Marca : FAME	Unidade	60,0000	26,5000	1.590,00
0051		Eletrodo, tipo pêndulo.Marca : AMANCO	Unidade	20,0000	18,9000	378,00
0054		Enxada de aço de larga de 24 cm. Sem cabo.Marca : ALPE	Unidade	40,0000	35,0000	1.400,00
0056		Fechadura de sobrepor com cilindro tipo 720 em cavilha, maciça de latão. Acompanha no mínimo 02 chaves de latão.Marca : STAN	Unidade	40,0000	58,5000	2.340,00
0058		Filtro de linha 12 tomadas.Marca : FOX LUX	Unidade	20,0000	72,0000	1.440,00
0063		Globo em plástico leitoso 15 x 28 cm.Marca : OPER	Unidade	30,0000	27,6000	828,00
0070		Kit reparo para válvula de descarga Primor.Marca : PRIMOR	Unidade	40,0000	26,0000	1.040,00
0073		Lixa para parede nº 100.Marca : NORTON	Unidade	100,0000	1,2500	125,00
0076		Luva azul com bucha de latão 25 x 1/2.Marca : PLASTILIT	Unidade	30,0000	4,5000	135,00

Quartel

Quartel

Quartel



Quartel Geral

0078		Luva de correr para tubo soldável 20 mm, marrom. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILIT	Unidade	30,0000	8,5000	255,00
0079		Luva de união soldável 50mm, marrom. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILIT	Unidade	50,0000	25,3000	1.265,00
0084		Pá de bico de 71 cm. Sem cabo.Marca : TRAMONTINA	Unidade	40,0000	29,5000	1.180,00
0086		Peça de Madeira, 6X12 PARAJUMarca : MADOESTE	Metro	1.000,0000	36,2000	36.200,00
0091		Porca sextavada 3/8"Marca : OPER	Unidade	50,0000	0,2800	14,00
0092		Reator para lâmpada vapor mercúrio 240 watts 220 volts AFP.Marca : FOX LUX	Unidade	10,0000	57,8600	578,60
0093		Reatores para lâmpadas vapor metálico, 150 wats, 220 volts, alto fator de potência (AFP)Marca : FOX LUX	Unidade	10,0000	62,0000	620,00
0094		Registro de esfera 1 1/2", metalMarca : PLASTILIT	Unidade	40,0000	30,0000	1.200,00
0096		Serrote, com cabo de madeira, de 20" (p o l e g a d a s) . Especificações: lâmina em aço especial temperado e lixado. Dentes travados. 7 dentes por polegada.Marca : RAMADA	Unidade	10,0000	34,5000	345,00
0098		Soquete para lâmpada E40 de louça (receptáculo)Marca : FOX LUX	Unidade	50,0000	3,0000	150,00
0099		Tê 90° azul soldável 20mm. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILIT	Unidade	50,0000	6,5000	325,00
0106		Tubo de esgoto 50 mm.Marca : PLASTILIT	Unidade	80,0000	52,5000	4.200,00
0108		Válvula de retenção horizontal com portilhola 1 1/2", latão ou metal.Marca : TIGRE	Unidade	40,0000	176,0000	7.040,00



Quartel Geral

CONSTITUÍDA EM 1955 - Nº 1234

Procedimento Administrativo
FLS Nº

5.3. - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.



Quartel Geral

Quartel Geral - São Paulo - SP - 05010-000

Polícia Militar do Estado de São Paulo
FLS Nº _____

8.2. - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão/Registro de Preço nº 000012/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA O BEM DA CIDADANIA

Procuradoria Municipal
FLS nº

B - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Quartel Geral

QUARTEL GERAL - PIAUÍ - BRASIL - CEP: 62.200-000

